

GÊNERO E DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: REFLEXÕES ACERCA DAS RELAÇÕES ENTRE A PRÁTICA DO CUIDADO E A ATUAÇÃO MASCULINA EM UMA PROFISSÃO CULTURALMENTE FEMININA

GAIA, Ronan da Silva Parreira ¹

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo estabelecer reflexões acerca da feminização da Educação Infantil, entendida por muitos, como campo de trabalho exclusivo para mulheres. Para tanto a reflexão foi centrada na perspectiva do cuidar, como um dos principais motivos do preconceito sofrido pelo gênero masculino ao optar pela docência nessa etapa educativa, infantil, alimentada pela ausência do olhar no viés educativo, junto com cuidado (de caráter pedagógico). O trabalho é fruto de um levantamento bibliográfico de caráter exploratório e pesquisa de campo descritiva a partir de entrevista e observação de experiências vivenciadas em um Centro de Educação Infantil, obtendo assim, dados para uma análise qualitativa. Como resultado, pode-se perceber um distanciamento do gênero masculino para a docência do ensino superior influenciada pela preferência de mulheres para atuar neste ambiente.

Palavras Chave: Cuidado; Educação Infantil; Feminização; Gênero; Preconceito.

ABSTRACT

This article aims to establish reflections about the feminization of early childhood education, perceived by many as a unique field of work for women. For this reflection was focused on the perspective of care, as one of the main reasons for the prejudice suffered by the male to opt for teaching in this educational stage, children, fueled by the absence of looking at educational bias, along with care (the pedagogical). The work is the result of a literature exploratory and descriptive research field from interviews and observation of experiences lived in a Children's Educational Center, obtaining thus data for qualitative analysis. As a result, one can notice a male distance for teaching in higher education influenced by the preference of women to work in this environment.

Keywords: Care; Children Education; Feminization; Genre; Prejudgement.

INTRODUÇÃO

A Educação Infantil tem sido caracterizada de forma histórica e culturalmente pelo enfoque assistencialista e não pedagógico como deveria ser. A criança é entendida como "mal necessário", sujeito puro que necessita de cuidados e esses

¹ Graduando em Pedagogia pela FAFIL - Faculdade Filadélfia. Ribeirão Preto. E-mail: ronangaia@yahoo.com.br.

cuidados deveriam ser realizados pela mãe, porém, essa (a mãe) por haver a necessidade de trabalhar resta-lhe como única opção, a creche (KUHLMANN JÚNIOR, 2007; KRAMER, 2003; COSTA, 2006; FONSECA, 2001)

Convém ressaltar segundo Arce (2001), que a concepção de infância estava ligada diretamente aos cuidados maternos, onde eram transferidos esses cuidados às profissionais da creche que se constituía em um ambiente de "apoio à família, sendo exclusivo para as mães que necessitassem trabalhar. Isso significava, à época, as mulheres pobres e operárias" (KUHLMANN JÚNIOR, 2007, p. 472).

Cumprir frisar que a história das creches prevê durante um grande período, por meio de decretos que o trabalho docente nesta etapa fosse exclusivamente realizado pelas mulheres (porque substituta da mãe), o que contribuiu diretamente para o fortalecimento da feminização do magistério nessa etapa. Vale lembrar que é um período de cultura machista exacerbada concebendo a mulher meramente ao papel de mãe e sua ida ao mercado de trabalho como necessidade e não direito.

Após a promulgação da Constituição Federal em 1988 a creche passou a ser: direito da criança e opção dos pais e responsáveis, embora atualmente a Lei 12.796, de 4 (quatro) de abril de 2013 estabelece que matrícula da criança na pré-escola é obrigatória e deve ser realizada a partir dos quatro anos de idade da criança (BRASIL, 1988; BRASIL, 2013).

No entanto é possível identificar em algumas creches e pré-escolas, a realização de algumas práticas de cuidado, afeto e a maternagem² (KUHLMANN JÚNIOR, 2007; COSTA 2006; VIANNA; RIDETTI, 1998) que deixam de lado o viés também educativo, revelando que embora políticas públicas concebam a Educação Infantil como "primeira etapa da educação básica" e direito da Criança e do Adolescente, o assistencialismo e o "favor" ainda permeiam nessas instituições (BRASIL, 1996).

Na medida em que tal ênfase (do cuidar) traz consigo uma compreensão da professora assemelhando-se ao da mãe-cuidadora, presume-se que apenas mulheres são aptas para a realização do magistério na Educação Infantil, tendo também a ideia de que homens não são capazes de exercer as mesmas atividades.

Isso ocorre muitas vezes, pelo fato de que:

A ambigüidade entre o doméstico e o científico chega até os dias de

² Refere-se aos "cuidados que a mãe (ou sua substituta) tem para criar o seu filho (ou uma criança)" (ELYSEU JUNIOR, 2000, p.14).

hoje em que, no cotidiano da educação infantil, predomina a utilização de termos como "professorinha" ou "tia", que configuram uma caracterização pouco definida da profissional, oscilando entre o papel doméstico de mulher/mãe e o trabalho de educar (ARCE, 2001, p. 173).

Desse modo permite compreender que não é promovido o educar formal escolar, mas o educar referencial, afetivo, familiar.

Assim, o presente trabalho tem como objetivo analisar e problematizar as questões inerentes à prática de cuidado realizado na Educação Infantil, assim como, a feminização da atuação docente nessa etapa educativa para compreender o motivo das limitações impostas pela questão do gênero para a realização de tal função.

Como metodologia científica utilizou-se o levantamento bibliográfico exploratório, seguido de pesquisa de campo descritiva a partir de entrevista e observação de experiências vivenciadas em um Centro de Educação Infantil, obtendo assim, respectivamente, dados para uma análise qualitativa.

Para tanto, o trabalho aborda a concepção da educação infantil e as atividades básicas de uma escola em cuidar do aluno, fazendo uma relação ao gênero masculino como professor atuante e seus preconceitos.

1. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE SE ENTENDE POR CUIDADO?

Considera-se como um dos fatores principais para a feminização do magistério na Educação Infantil a cultura e ênfase que se tem/faz do cuidado, ainda, seguindo a um viés assistencialista, este é compreendido "como simples atividades que devem ser realizadas junto às crianças, geralmente visando atender demandas de ordem orgânica: vestir, trocar, higienizar, alimentar, entre outras" (COSTA, 2006, p. 65).

Dessa forma é necessário compreender que:

Ao longo da constituição da Educação Infantil, o profissional enfrentou as contradições entre o feminino e o profissional. Princípios como a maternagem¹, que acompanha a história da Educação Infantil desde seus primórdios, segundo o qual bastava ser mulher para assumir a educação de criança pequena, e a socialização, apenas no âmbito doméstico, impediram a profissionalização da área (ASSIS, 2006, p. 93 *apud* KISHIMOTO, 2002, p. 7).

Essa concepção é, ainda que minimamente, superada à medida que a Educação Infantil é tratada nas Legislações, que a concebem como etapa da

educação escolar, direito da criança, dever do Estado e das Famílias, enfatizando e reconhecendo a criança centro do planejamento curricular, como sujeito histórico e de direitos (BRASIL, 2009). Assim caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais, que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade, reconhecidas como Instituições de Educação Infantil.

Nota-se que as legislações (de interesse a Educação Infantil), impulsionam mudanças na concepção de seus docentes, uma vez que estes eram entendidos como substitutos das mães, passam a ser compreendidos como educadores-cuidadores à medida que a educação e o cuidado na Educação Infantil são concebidos como indissociáveis assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias (BRASIL, 2009).

No entanto, embora o cuidar seja indissociável ao ato de educar e o integra na Educação Infantil contemporânea, parte da sociedade o compreende como a principal tarefa a ser realizada nesta etapa educativa, deixando assim a educação em segundo plano, o que impulsiona ainda mais a desvalorização do profissional dessa etapa, à medida que não levam em conta os objetivos pedagógicos, inclusive do "cuidar", passando então a assumir uma função cultural e socialmente entendida como primordial: a de zelar pela criança enquanto a mãe se faz ausente.

Arce (2001, p. 170), aponta alguns fatores para que se compreenda o motivo pelo qual se faz alusão de que a prática docente na Educação Infantil é uma tarefa a ser realizada prioritariamente por mulheres, pois, é atrelado à mesma o "mito da maternidade, da mulher como rainha do lar, educadora nata, cujo papel educativo associa-se necessariamente ao ambiente doméstico, sendo assim particularmente importante nos primeiros anos da infância"

Cabe frisar, ainda segundo Arce (2001, p. 174) *apud* Novaes (1987) que:

a "tia" é vista como uma substituta da mãe, pessoa adequada para o trabalho feminino de cuidar de crianças pequenas, pois chamá-la de mãe não seria possível, mas associá-la a outro membro da família atenuaria o choque da separação da mãe, aliviando, ao mesmo tempo, a culpa sentida pela mãe de ter que abandonar seu filho nas mãos de uma pessoa estranha. Por não ser aquela que dá à luz a criança e que amamenta, essa mulher passa a ser a que cuida com carinho, paciência, amor e bondade, caracterizando-se como uma personagem secundária, à qual não cabe, portanto, a tarefa de ensinar, devendo evitar a todo custo que a criança sofra por sentir-se separada do seu lar.

Essa concepção de "mãe/educadora" impulsiona a Feminização do Magistério na Educação Infantil à medida que atribui a "tia" características maternas, supondo que educadores do sexo masculino não estão aptos a exercer as funções a serem realizadas na Educação Infantil, pelo fato de não possuírem pré-requisitos biológicos, culturais e sociais requeridos pela sociedade, atrelando à mulher funções domésticas; de cuidado/educação dos filhos (indivíduos a serem cuidados).

Assim, é possível identificar que embora legislações concebam a Educação como direito de todos e a Educação Infantil como direito da criança e uma opção aos pais, estabelecendo também a "intenção de se trabalhar o cuidado que educa e da educação que cuida" (COSTA, 2006, p. 62). O viés assistencialista, de cuidado das crianças na ausência de suas mães, ainda permeia essa etapa educativa.

2. RELAÇÕES DE GÊNERO E PRECONCEITO: O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO?

Antes de iniciar as reflexões sobre o tema proposto, faz-se importante compreender que:

Em nossa sociedade, as desigualdades entre homens e mulheres são fortemente atribuídas às distinções de sexo, com evidentes conotações biológicas. Muitas vezes essas características distintas são usadas pelos indivíduos na construção de um conjunto de representações sociais e culturais, valores e atribuições sociais. Isso é o que chamamos de gênero (VIANNA; RIDENTI, 1998, p. 96).

Como dito é possível compreender que a distinção entre os sexos, direciona e divide a sociedade de modo que sejam pré-estabelecidas normas, costumes e condutas distintas para determinados sujeitos atreladas ao gênero.

O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 concebe entre alguns dos seus objetivos o direito à igualdade, assim como no inciso I prevê que, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Assim como o Artigo 7º, inciso XXX da mesma (ibid.) prevê a proibição de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (BRASIL, 1988).

Portanto, é pertinente indagar a uma questão importante vista até o presente momento: se, a Constituição Federal Brasileira criminaliza o preconceito, uma vez que reconhece a igualdade, como a separação de gênero ainda acontece em determinadas esferas sociais nos dias atuais?

A igualdade (ou ausência dela) tem se tornado tema para inúmeras discussões, pois, como dito anteriormente, embora a Constituição Federal (de

caráter mandatório) prevê a igualdade, em determinadas situações e/ou instituições sociais ela não acontece plenamente.

Pode-se considerar que embora a legislação estabeleça a promoção e efetivação da igualdade, assim como a criminalização do preconceito, contribuindo efetivamente para sua diminuição, mas ainda não é capaz de extingui-lo da atual sociedade.

3. PRÁTICA DOCENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ALGUMAS LIMITAÇÕES IMPOSTAS AO GÊNERO MASCULINO

No processo de observação vivencial das atividades (funções) de um CEI (Centro de Educação Infantil), em uma Escola Pública no Município de Ribeirão Preto-SP, foi possível identificar um retrocesso na visão que se tem dos profissionais (pedagogos e acadêmicos) do gênero masculino que optam por atuar nesta etapa educativa.

Na entrevista com a diretora/coordenadora da instituição, percebe-se que embora em seu discurso o gênero e a sexualidade não fossem elementos a serem avaliados em um processo de contratação, assim como na efetivação da prática docente, o fato de ser homem (do gênero masculino) limitaria a atuação na Instituição. Para exemplificar, pode-se levar em consideração a atividade denominada de "banho pedagógico" que era uma das tarefas nas quais, homens não poderiam (em nenhuma circunstância) auxiliar e/ou observar sua realização, bem como também não era permitido a troca de roupas e de fraldas.

Segundo a diretora, essas limitações eram necessárias, pois, nos evitariam "problemas", assim como para a Instituição com as famílias, uma vez que segundo ela, as "famílias" não entendiam homens como profissionais capazes de trabalharem na Educação Infantil.

Houve também um processo de indagações, principalmente por parte das pedagogas e profissionais dessa instituição que manifestou questionamentos sobre os motivos da opção pela docência na Educação Infantil, sendo que Homens deveriam optar pela docência no Ensino Fundamental, não na Educação Infantil.

Algumas outras profissionais diziam gostar da presença de homens, pois (segundo as entrevistas) uma figura masculina era capaz de "manter a ordem" da sala de aula, além do fato de que homem na creche é algo "diferente" e por isso as

crianças acabam gostando. Assim posto, cabe ressaltar que é entendido como natural o estranhamento (por hábito), mas o que difere, não desiguala.

A ideia que a presença masculina "impõe respeito" sugere segundo as entrevistadas, que a figura masculina esta ligada ao controle e a seriedade.

Diante destes fatos, tornam-se relevante uma maior busca pela compreensão dos motivos das inúmeras limitações e indagações sobre a escolha profissional, uma vez que o Curso de Pedagogia entre suas diversas possibilidades de atuação permite aos seus graduados o magistério na Educação Infantil, não havendo em sua lei de regulamentação³ nenhuma separação especificando cada área profissional de acordo com o gênero.

Faz-se necessário salientar que segundo a Nota Técnica nº 24/2015

Há modelos de comportamento atribuídos a homens e mulheres que, embora não instituídos por nenhuma diretriz pedagógica, são recorrentemente reforçados, produzindo a reiteração de desigualdades e, em casos mais extremos, de discriminações e violências (BRASIL, 2015, p. 1).

Durante o período de pesquisa, foi observado um preconceito de gênero, tanto no que diz respeito às limitações encontradas para a execução das atividades pedagógicas, como nas relações com as outras professoras, pois ao conceber a Educação Infantil como ambiente exclusivamente feminino, confirma-se que "por ser homem não teria as qualidades requeridas para lidar com crianças pequenas ou não poderia contribuir para sua educação" (VIANNA; RIDENTI, 1998, p. 101).

Desse modo é possível notar que o preconceito entra nas instituições escolares e é reproduzido na mesma, de modo implícito e/ou explícito e tem origem no olhar da família tradicional cristã.

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil dispõe que o banho, de caráter pedagógico, é realizado:

tanto para maior conforto como para prevenção de assaduras e brotoejas [...] é aconselhável que o banho sirva também para relaxar, refrescar, proporcionar conforto e prazer e preservar a integridade da pele [...] precisa ser planejado, preparado e realizado como um procedimento que tanto promove o bem-estar quanto um momento no qual a criança experimenta sensações, entra em contato com a água e com objetos, interage com o adulto e com as outras crianças (BRASIL, 1988, p. 57-58).

³ Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006.

Por tudo isso, cabe aos profissionais aptos, com formação adequada realizá-lo não havendo separações das atividades pedagógicas de acordo com o sexo e gênero do sujeito que as realizam.

Para melhor compreender as reflexões acerca do gênero e da docência na Educação Infantil, faz-se relevante destacar a fala de Gibim e Lessa (2011) *apud* Grossi (2004), ressaltando que "a imagem do Homem é normalmente atrelada à virilidade, enquanto da mulher à pureza, fator que também contribui para a divisão sexual do trabalho".

Assim, faz pensar que "um homem não poderia cuidar de crianças pequenas, pois amor e cuidado seriam atribuições adequadas às mulheres" (VIANNA; RIDENTI, 1998, p. 103). Ainda, segundo o autor há também, por parte das mães, receio quanto a identidade sexual do professor e ao assédio sexual, ignorando que o mesmo ocorre em ambos os gêneros.

Porém, muito merecido, percebe-se que tais reflexões contribuem para que, especialmente na Educação Infantil, a função de educador seja quase compreendida como uma tarefa "divina" onde a mulher, apenas pelo fato de ser mulher (atrelando-a a questão materna), esteja apta para sua realização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão do gênero muitas vezes limita a sociedade, pois, na medida em que se atribuem funções femininas e funções masculinas, há uma segmentação cultural e social de gênero, fortalecendo o preconceito e a exclusão.

Embora na sociedade contemporânea legislações criminalizem a segmentação de gênero para o exercício de qualquer função, assim como reconhecem a igualdade como direito constitucional, ainda, é possível encontrar limitações impostas pelo gênero na prática docente na Educação Infantil como a realização do banho pedagógico e das trocas de roupas e de fraldas, pois, essas atividades seriam prioritariamente femininas, cabendo aos homens manter a "ordem" da instituição.

A sociedade moderna o preconceito se mantém muitas vezes velado (uma vez que criminalizado) e é algo histórico, cultural e social. Desse modo é pertinente destacar que a igualdade entre os cidadãos não ocorre em sua plenitude, assim como as legislações não são capazes de extinguir o preconceito da sociedade.

A cultura do cuidado e da maternagem também impulsionam para a feminização da Educação Infantil, à medida que contribui para que a Educação Infantil seja entendida meramente como ambiente assistencialista, que promove principalmente o cuidado, o afeto às crianças na ausência de suas mães, sendo assim, homens não podem substituí-las, pois, são homens (do gênero masculino) e, portanto, faz necessário que se priorize a cultura do "cuidar" em oposição ao ato de educar, que deveriam ser indissociáveis.

É possível encontrar dentro das próprias Instituições de Educação Infantil professoras que apresentam preconceitos sobre a atuação masculina nessa etapa educacional, pois, concebem essas Instituições como ambiente de trabalho exclusivamente feminino.

Essa dicotomia entre homens e mulheres, professores e professoras, assim como a concepção da criança como sujeito puro, também contribuem para esse preconceito, de modo que criem certos estereótipos como à aversão ao sexo masculino na Educação Infantil, tendo como receio, o assédio sexual do mesmo com as crianças.

No entanto, essa concepção não deveria existir, pois, na medida em que o profissional tem formação adequada para a realização da prática pedagógica (de modo pleno) nesta etapa educativa, não há (ou não deveria haver) motivos para tais compreensões preconceituosas.

Entender somente a mulher como apta para realizar a docência na Educação Infantil, significa reduzir sua importância, uma vez que a mulher é concebida como apta por possuir requisitos biológicos, sociais e culturais e a Educação Infantil como ambiente assistencialista, que tem como objetivo suprir a ausência da mãe promovendo apenas o cuidado de seus filhos.

REFERÊNCIAS

ARCE, Alessandra. **Documentação Oficial e o Mito da Educadora Nata na Educação Infantil**. Cad. Pesquisa, jul. 2001, n. 113, p.167-184. ISSN 0100-1574.

ASSIS, M. S. S.. **Práticas de Cuidado e de Educação na Instituição de Educação Infantil**. In: ANGOTTI, M (Org.). Educação Infantil: para que, para quem e por quê?. Campinas, SP: Alínea, 2006. p. 87 – 104.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.1, 15.5.2006**. Diário Oficial da União, n.92, seção 1, p.11- 12, 16 maio 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf>. Acesso em: 03/06/2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasil, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 12/07/2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 25/08/2015.

BRASIL. **Lei n. 12.796, de 4 de abril de 2013**: altera a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília: Planalto Central, 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm>. Acesso em: 10/08/2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. PARECER CNE/CEB Nº: 20/2009. Brasília. MEC, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Nota Técnica nº 24/2015**. Brasília. MEC. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil**. Brasília: MEC, 1998.

COSTA, F. N. A. **O Cuidar e o Educar na Educação Infantil**. In: ANGOTTI, M (Org.). Educação Infantil: para que, para quem e por quê?. Campinas, SP: Alínea, 2006.

ELYSEU JUNIOR, S. **Maternagem e Personalidade**: um guia para os pais. Campinas, SP: Átomo, 2000.

FONSECA, J. P.. A Educação Infantil. In: MENESES, J. G. C. et al.. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. 2 ed.. Pioneira Thompson Learning, 2001.

GIBIM, R.; LESSA, P.. **Homens que Cuidam**: por uma política de igualdade no cuidado de crianças pequenas. In: II Simpósio Gênero e Políticas Públicas, 2011, Londrina. Anais do II Simpósio Gênero e Políticas Públicas - GT6 – Gênero e Educação, Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2011. ISSN 2177-8248. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/Robson.pdf>>. Acesso em: 16/06/2015.

KRAMER, Sonia. **A Política do Pré-Escolar no Brasil**: a arte do disfarce. 7 ed.. São Paulo: Cortez, 2003.

KUHLMANN JÚNIOR, M. **Educando a Infância Brasileira**. In: LOPES, E. M. T. et al..500 Anos de Educação no Brasil. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

VIANNA, C.; RIDENTI, S. **Relações de Gênero e Escola: das diferenças ao preconceito**. In: AQUINO, J. G (Org.). Diferencias e Preconceito na Escola: alternativas teóricas e práticas. 5. ed. São Paulo: Summus, 1998.